Empresa descumpriu liminar que determinou o custeio do procedimento

Plano de saúde que descumpriu ordem judicial terá R$ 63 mil penhorados para pagamento de custos de cirurgia. Assim decidiu o juiz de Direito Adriano Mariano de Oliveira, da 22ª vara Cível da Capital/PE.

No caso, houve deferimento de liminar para a realização imediata de cirurgia para a parte autora, mas o plano não cumpriu, mesmo intimado. "Observo que estamos diante de um caso de descumprimento da decisão antecipatória, que requer providências urgentes, por se tratar de uma questão de saúde", disse o juiz.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 19.03.2023